



EDITAL COREME 10/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022

A Comissão de Residência Médica – COREME, do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus – HUSF de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso para Seleção dos Candidatos à Residência Médica para o ano de 2022, cuja administração e critérios serão estabelecidos pelo próprio Edital, com base na legislação em vigor e de acordo com o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | DATA | OBSERVAÇÃO |
|---|----------------------------|---|
| INSCRIÇÕES | 22/10/2021 a 03/12/2021 | Pelo site www.husf.com.br |
| PROVA TEÓRICA | 10/12/2021 | A partir das 09h00, os portões fecharão impreterivelmente às 08h50. |
| GABARITO | 10/12/2021 | A partir das 16hs, no www.husf.com.br |
| RECURSO PROVA TEÓRICA | 13/12/2021 | Protocolados pessoalmente na COREME da Instituição. |
| RESPOSTA DOS RECURSOS | 20/12/2021 | As respostas serão fornecidas individualmente e formalizadas por e-mail ao candidato. |
| CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICAPRÁTICA | 27/12/2021 | A partir das 15h00 no www.husf.com.br |
| PROVA TEÓRICAPRÁTICA | 21/01/2022 | Às 09h00, os portões fecharão impreterivelmente às 08h50. |
| ANÁLISE CURRICULAR | 21/01/2022 | A partir das 14h00 na Universidade São Francisco, <i>Campus</i> Bragança Paulista, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP, prédio VI, ao lado da UNIFAG |
| RESULTADOS FINAIS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA | 28/01/2022 | A partir das 15h00 no site www.husf.com.br |
| MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA | 08/02/2022 a 18/02/2022 | A efetivação da matrícula deverá ser presencial na COREME do HUSF em horário agendado. |

É RECOMENDADA A LEITURA NA ÍTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.



1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. Programas com Acesso Direto:

| PROGRAMAS | SITUAÇÃO JUNTO A CNRM | DURAÇÃO | VAGAS PREVISTAS |
|----------------------------------|-----------------------|---------|-----------------|
| ANESTESIOLOGIA | Recredenciado | 03 anos | 03 |
| CIRURGIA GERAL | Recredenciado | 03 anos | 03 |
| CLINICA MÉDICA | Recredenciado | 02 anos | 06 |
| GINECOLOGIA E OBSTETRICIA | Recredenciado | 03 anos | 05 |
| MEDICINA INTENSIVA | Recredenciado | 03 anos | 03 |
| NEUROCIRURGIA | Credenciamento 5 anos | 05 anos | 01 |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | Recredenciado | 03 anos | 04 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | Credenciamento 5 anos | 03 anos | 02 |
| PEDIATRIA | Recredenciado | 03 anos | 03 |
| PSIQUIATRIA | Recredenciado | 03 anos | 02 |

1.2. Programas com pré-requisito de 2 (dois) 3 (três) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de:

| PROGRAMA | SITUAÇÃO JUNTO A CNRM | DURAÇÃO | VAGAS PREVISTAS |
|--------------------------|---------------------------|---------|-----------------|
| ONCOLOGIA CLÍNICA | Credenciamento Provisório | 03 anos | 01 |
| CARDIOLOGIA | Credenciamento Provisório | 02 anos | 01 |
| NEFROLOGIA | Credenciamento Provisório | 02 anos | 02 |

1.3. Programas com pré-requisito de 2 (dois) e 3 (três) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de:



| PROGRAMA | SITUAÇÃO JUNTO A CNRM | DURAÇÃO | VAGAS PREVISTAS |
|---|---------------------------|---------|-----------------|
| CIRURGIA GERAL - PROGRAMA AVANÇADO | Credenciamento Provisório | 02 anos | 1 |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA | Credenciamento Provisório | 03 anos | 1 |
| COLOPROCTOLOGIA | Recredenciamento | 02 anos | 2 |
| UROLOGIA | Credenciamento Provisório | 03 anos | 1 |

1.4. Programa de Neonatologia com pré-requisito de 2 (dois) anos em Pediatria, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de:

| PROGRAMA | SITUAÇÃO JUNTO A CNRM | DURAÇÃO | VAGAS PREVISTAS |
|---------------------|---------------------------|---------|-----------------|
| NEONATOLOGIA | Credenciamento Provisório | 02 anos | 02 |

1.5. Caso haja a disponibilização de novas vagas em qualquer dos Programas, após a divulgação deste edital, serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação. A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

1.6. O médico residente que cursar o pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (2 anos) ou o Programa de Cirurgia Geral (3 anos) poderá realizar a prova às especialidades cirúrgicas. Dúvidas acessar o link da CNRM:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12263&Itemid=506

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição é de 22/10/2021 a 03/12/2021, pelo endereço eletrônico <http://www.husf.com.br/> ou presencialmente na COREME da instituição, situada à Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP – CEP: 12.916-542- Sala da COREME.

2.2. A interposição de recursos do presente edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurar legal constituído, na COREME da instituição, situada no endereço mencionado acima, até às 15:00hs do dia 26/10/2021.



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e somente poderá inscrever-se em uma Especialidade, não podendo solicitar posteriormente à inscrição mudança de especialidade.

2.4. Todas as normas e condições estão estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2.5. A inscrição que não estiver em conformidade com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação imediata do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final.

2.6. Conforme a Resolução nº 13/82, Art. 1º, da C.N.R.M.: “É vedado ao médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.8. Os candidatos poderão solicitar redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, no período de 20/10/2021 a 27/10/2021. A solicitação deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legal constituído, na COREME da instituição, situada no endereço mencionado acima, desde que atenda CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

- Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação;
- Recebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

2.9. Os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar **PESSOALMENTE à COREME**, até o dia 29/10/2021, a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.9.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil, ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente válida.

2.9.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;



- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
- Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- Comprovações de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

2.9.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

- Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação;
- Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.
- A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site dia 03/11/2021, às 14h.
- Os candidatos contemplados com redução da taxa de inscrição, deverão realizar inscrição, pelo endereço eletrônico <http://www.husf.com.br/>, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021.

2.9.4. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público pode ser comunicado sobre o fato.

2.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme.husf@alsf.org.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERADAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

2.10.1. No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, devendo permanecer incomunicável.

2.10.2. **NÃO** haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

2.11. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a serem pagos por boleto bancário, esse emitido no ato da inscrição virtual;



AS INSCRIÇÕES SOMENTE SERÃO EFETIVADAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR ESTE EDITAL.

2.12. Após o preenchimento do formulário eletrônico e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail da COREME: coreme.husf@alsf.org.br, a digitalização dos seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Declaração de atuação no PROVAB emitida pela SGTES (caso tenha participado desse programa).
- Declaração de atuação na Ação Estratégica “Brasil Conta Comigo”;

2.13. O candidato com pontuação do PROVAB deverá informar e documentar no ato da inscrição, sob pena de não reconhecimento em outro momento. A pontuação adicional na nota total obtidas nas fases, seguirá o disposto na Resolução nº 35 de 9 de janeiro de 2018 da Comissão Nacional de Residência Médica. Nos termos do § 1º da Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica, a pontuação adicional, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital, e, a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em programa de Residência Médica.

2.14. O candidato com pontuação da Ação Estratégica “Brasil Conta Comigo”, deverá informar e documentar no ato da inscrição, sob pena de não reconhecimento em outro momento. Nos termos da Resolução nº 492, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde.

2.15. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.16. Caso o candidato opte pela efetivação da inscrição presencialmente, o mesmo poderá entregar a relação de documentos solicitados na Sala da COREME, situada à Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP – CEP: 12.916-542, e realizar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência Bancária, mas cumprindo os prazos estabelecidos no edital.

2.17. Toda a documentação solicitada deverá ser digitalizada em formato PDF (não serão aceitos formatos JPG e PNG) e encaminhadas para o e-mail da COREME: coreme.husf@alsf.org.br, com data de envio até 03/12/2021.

2.18. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora de prazo.



2.19. A COREME-HUSF não se responsabiliza por solicitação de inscrição realizada via internet e NÃO recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20. O candidato deve estar atento à opção de curso/programa, pois, após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança de opção.

2.21. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o dia do término das inscrições (03/12/2021), pelo email: coreme.husf@alsf.org.br, explicitando em assunto “necessidades especiais”. Poderá ser solicitado pela COREME-HUSF, laudo médico que justifique a condição solicitada.

2.22. O processo seletivo é específico para médicos formados ou formandos em Medicina até o ano letivo de 2021, desde que concluem o curso até 28/02/2022, sendo VEDADA a participação de candidatos que irão concluir o curso de Medicina após o referido ano.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso obedecerá à Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015. Observando os seguintes pesos: mínimo de 50% para a primeira fase, constituída de exame escrito, objetivo com questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, 40% para a segunda fase, constituída de prova teórico-prática, e outros 10% para análise curricular.

3.2. O Concurso constará das seguintes provas:

1ª FASE: PARA TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

3.3. DATA E LOCAL: 10/12/2021 (SEXTA-FEIRA), na Universidade São Francisco, *Campus Bragança Paulista* - SP, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP, prédio VI, ao lado da UNIFAG. O fechamento dos portões de acesso será **IMPRETERIVELMENTE** às 8h50, e o início da prova as 9h00. Não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.

3.4. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. O candidato só poderá se retirar da sala após decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

3.5. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, e **OBRIGATORIAMENTE**, de um documento original com foto, considerando: Cédula de Identidade, do Passaporte, dentro do prazo de validade, da Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina, que serão apresentados para identificação no momento de realização da prova. O



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

3.6. Para os candidatos aos programas de Acesso Direto, consistirá de exame escrito, objetivo, composto de 100 (cem) questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. A prova teórica para as especialidades de acesso direto terá peso de 50% na nota.

3.7. Para os candidatos ao Programa de Oncologia Clínica, Cardiologia e Nefrologia, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha na especialidade de Clínica Médica. A prova teórica para essas especialidades terá peso de 90% na nota.

3.8. Para os candidatos aos Programas de Cirurgia Geral - Programa Avançado, Cirurgia Pediátrica, Coloproctologia e Urologia haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha na especialidade de Cirurgia Geral. A prova teórica para essas especialidades terá peso de 90% na nota.

3.9. Para os candidatos ao Programa de Neonatologia, haverá prova com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha na especialidade de Pediatria. A prova teórica para essas especialidades terá peso de 90% na nota.

3.10. Ao deixar a sala os candidatos deverão devolver, OBRIGATORIAMENTE, o Caderno de Questões juntamente com o gabarito da Prova, ao fiscal de sala. A não devolução dos itens mencionados implicará na ANULAÇÃO da prova. Por razões de ordem técnica e de segurança, NÃO será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

3.11. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

3.12. Os candidatos receberão Cartão de Respostas após decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, não podendo ausentar-se do local da Prova antes deste período, sob a pena de exclusão do processo seletivo.

3.13. Caso haja no Cartão de Respostas alguma alternativa com rasura, omissão ou duplicidade de resposta a mesma será anulada.

3.14. Em hipótese alguma será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob a pena de eliminação do processo seletivo.



3.15. Todo e qualquer aparelhos eletrônicos e celulares deverão ficar em local visível, a ser designado pelo fiscal de sala, permanecendo obrigatoriamente desligados até a saída do candidato do local de realização da Prova.

3.16. A Instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, inclusive celulares de candidatos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

3.17. A prova consiste em ETAPA ELIMINATÓRIA, sendo convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento ou obedecer ao mínimo de 3 candidatos/vaga para cada especialidade.

3.18. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

3.19. O Gabarito da Prova Teórica será publicado no dia 10/12/2021, a partir das 16h00, no site www.husf.com.br, na página da Residência Médica.

3.20. NO ATO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

3.20.1. OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

3.20.2. EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

2ª FASE – PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO: PROVA TEÓRICA-PRÁTICA E ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE OU LATTES

3.21. A 2ª fase destina-se SOMENTE para os candidatos dos Programas de Acesso Direto e classificados na 1ª fase. Os candidatos deverão consultar no dia 27/12/2021, a partir das 15h00, o site www.husf.com.br onde será divulgada, na página da Residência Médica, os classificados para a Prova Teórico-Prática. A divulgação será realizada por ordem alfabética.

3.22. A Prova teórico-prática será realizada no dia 21/01/2022, às 09h00 na Universidade São Francisco, *Campus* Bragança Paulista - SP, prédio VI, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP.

3.23. Todos os candidatos convocados deverão estar presentes no endereço acima, no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência da prova, sendo permitida a entrada a partir das 08h30min;



3.24. O acesso às salas será **IMPRETERIVELMENTE** até às 8h50, e o início da prova as 9h00. Não será permitida a entrada após o fechamento das salas.

3.25. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original da Cédula de Identidade, do Passaporte dentro do prazo de validade, da Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina, no momento de realização da prova.

ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

3.26. Será realizada no dia 21/01/2021 às 14h00, na Universidade São Francisco, *Campus Bragança Paulista* - SP, prédio VI, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP.

3.27. Os candidatos deverão chegar ao local no mínimo 30 (trinta) minutos antes e munidos de um documento original com foto: Original da Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte dentro do prazo de validade ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.28. Será distribuída aos candidatos senha por ordem de chegada, para cada especialidade.

3.29. Os candidatos deverão apresentar também o *Curriculum Vitae ou Lattes*.

3.30. A análise e arguição de *Curriculum Vitae ou Lattes*, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

3.31. Critérios e pesos que serão considerados na Análise de *Curriculum*:

1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - Peso 3;

Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

Duração do internato;

Possuir Hospital Universitário próprio;

Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

2. Relacionadas ao *Curriculum* - Peso 3:

Aproveitamento durante o curso de graduação;

Participação em atividades *extracurriculares* relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional;

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

Línguas estrangeiras;

Atividades de tutoria;

3. Relacionadas à arguição - Peso 4:

Coerência com o *Curriculum* apresentado, postura, clareza e objetividade.



2ª FASE PARA OS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS

3.32. Para os Programas com pré-requisitos: Oncologia Clínica, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Coloproctologia, Cirurgia Geral – Programa Avançado, Nefrologia, Neonatologia e Urologia, a 2ª fase constará de Análise e Arguição Curricular e terá peso de 10% na nota final.

3.33. Será realizada no dia 21/01/2022, às 14h00 na Universidade São Francisco, *Campus Bragança Paulista* - SP, prédio VI, situado à Av. São Francisco de Assis, 218, Jd. São José – Bragança Paulista/SP.

3.34. Os candidatos deverão chegar ao local no mínimo 30 (trinta) minutos antes e munidos de um documento original com foto: Original da Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte dentro do prazo de validade ou Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

3.35. Será distribuída aos candidatos senha por ordem de chegada, para cada especialidade.

3.36. Os candidatos deverão apresentar também: Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica que tenha cursado (ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM) e *Curriculum Vitae ou Lattes*.

3.37. Critérios e pesos que serão considerados na Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*

1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato - Peso 3:

Ser reconhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;

Duração do período de residência;

Possuir Hospital Universitário próprio;

Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

2. Relacionadas ao *curriculum vitae* - Peso 3:

Aproveitamento durante o curso de residência;

Participação em atividades *extracurriculares* relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional;

Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;

Línguas estrangeiras;

Atividades de tutorias;

Desempenho no Programa de Residência Médica que cumpriu como pré-requisito.

3. Relacionadas à arguição - Peso 4:

Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza e objetividade.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Todos os resultados e convocações serão realizados pelo site www.husf.com.br, na página da Residência Médica, de acordo com as datas e horários mencionados abaixo:



4.2. O resultado da Prova Teórica e a convocação dos aprovados para a Segunda Fase serão divulgados no dia 27 de dezembro de 2021, após o período estipulado para o protocolo de recursos. A divulgação da Prova Teórica será realizada por ordem alfabética.

4.3. No dia 28 de janeiro de 2022 será divulgado o Resultado Final do Concurso (de todas as especialidades) e a lista dos convocados, por ordem de classificação, para a realização da matrícula. As notas individuais dos candidatos não serão divulgadas.

4.4. Os resultados não serão divulgados por contato telefônico.

4.5. Só realizarão PROVA TEÓRICA-PRÁTICA os candidatos que concorrerem a vagas nos Programas de Residência Médica de ACESSO DIRETO.

4.6. O não comparecimento do candidato aprovado na 1ª fase nas etapas posteriores acarretará na sua eliminação sumária do concurso.

4.7. No resultado final, havendo empate, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º- A nota obtida na prova escrita;

2º- A nota obtida na prova prática;

3º- A nota atribuída na análise e arguição de *Curriculum Vitae ou Lattes*;

4º - A idade, com privilégio para o mais velho, considerando ano, mês e dia do nascimento.

5. RECURSOS

5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, protocolado PESSOALMENTE na COREME do HUSF, no dia 13/12/2021 até as 15:00hs e a resposta dos recursos serão dadas individualmente até o dia 20/12/2021.

5.2. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser impetrados recursos adicionais.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, correios, WhatsApp, telegrama, e-mail ou outros meios de comunicação que não seja o especificado neste Edital.

5.4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

5.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Podendo, neste caso, haver desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.



6. MATRÍCULA

6.1. Após confirmada a aprovação a partir do edital de convocação que será divulgado no site www.husf.com.br, o candidato deverá entrar em comparecer na COREME-HUSF conforme prazo estabelecido em edital de chamada, para a assinatura do contrato, retirada de guia de exames admissional, agendamento de consulta admissional e entrega dos documentos listados abaixo.

6.2. O período de matrícula em 1ª chamada será de 08/02/2022 a 18/02/2022. Serão efetuadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas até a data limite a ser estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, estando o candidato obrigado a comparecer pessoalmente para a efetivação da matrícula munido dos documentos originais listados abaixo:

- Cédula de Identidade – RG (fotocópia autenticada);
- Cadastro de pessoa Física- CPF- (fotocópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Nº do PIS / NIT / PASEP (fotocópia);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cartão SUS;
- Carteira de Vacinação (fotocópia);
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
- Diploma do Curso de Graduação em Medicina registrado pelo MEC ou atestado fornecido pela instituição de origem nacional, que comprove a conclusão do curso; (fotocópia autenticada);
- Diploma com registro específico do Conselho Regional de Medicina, no caso de cursos concluídos em instituição do exterior; (fotocópia autenticada);
- Comprovante de revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior; (fotocópia autenticada);
- Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem pré-requisito
- Declaração de atuação no PROVAB emitida pela SGTES (caso tenha participado desse programa).
- Declaração de atuação na Ação Estratégica “Brasil Conta Comigo”;

6.3. O candidato deverá possuir conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil e deverá apresentar, juntamente com os documentos da matrícula, o número de sua agência e conta. Caso o candidato não possua uma conta já aberta, o mesmo deverá solicitar à COREME do HUSF uma carta, que deverá ser apresentada ao banco para a abertura dessa conta.

6.4. No ato da matrícula, o candidato realizará o agendamento do exame admissional que será realizado no setor de Medicina do Trabalho da Instituição.



| | | |
|---|-------------------------|--|
| PERÍODO DE EXAMES ADMISSIONAIS | 08/02/2022 a 18/02/2022 | No setor de Medicina do Trabalho do HUSF (conforme agendamento) |
| INÍCIO DAS ATIVIDADES COM RECEPÇÃO PARA OS NOVOS RESIDENTES | 03/03/2021 | Anfiteatro do Prédio Central da Universidade São Francisco |
| PERÍODO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA RESIDENTES CONVOCADOS EM OUTRAS CHAMADAS | 22/02/2022 a 04/03/2022 | No setor de Medicina do Trabalho do HUSF (conforme agendamento). O residente só poderá iniciar as atividades após a realização do exame. |

6.5. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico residente sem completar o processo de matrícula, que inclui: assinatura do contrato, entrega de todos os documentos, realização de exame médico admissional e abertura de conta bancária, sob pena de cancelamento definitivo de matrícula e perda da vaga.

6.6. Vale salientar que, caso seja detectada alguma irregularidade, na entrega da documentação, seja por falta de comprovações ou informações errôneas, o candidato terá sua matrícula cancelada e estará sujeito as penalidades da lei.

7. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

7.1. Nos termos da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

7.2. O trancamento deverá ser requerido pelo candidato, pessoalmente ou por procurador nomeado para este fim, junto à COREME do HUSF, imediatamente após a matrícula ou até 20 dias consecutivos a contar da data do início do programa, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

7.3. O candidato com a matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no Programa mediante requerimento na COREME-HUSF no período de 01 a 29/07/2022, sob pena de perda de vaga.

7.4. A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.



7.5. Para a matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As atividades terão início no dia 03 de março de 2022.

8.2. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente, alimentação e férias anuais de 30 (trinta) dias.

8.3. A COREME não oferece auxílio moradia aos residentes, conforme REGIMENTO INTERNO da COREME-HUSF.

8.4. Deverão assinar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS no qual se compromete a respeitar o Regimento Interno do Programa de Residência Médica do HUSF.

8.5. O não comparecimento nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas no Hospital, após o início do Programa de Residência Médica, configurará DESISTÊNCIA da matrícula.

8.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente, antes do início das atividades do programa: através de envio de carta manual no e-mail coreme.husf@alsf.org.br. A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - HUSF, situada à Av. São Francisco de Assis, 260 – Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP – CEP: 12.916-542- Sala da COREME, de segunda a sexta-feira no horário das 9h00 às 16h00;

8.8. Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

8.9. A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

8.10. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME do HUSF.



Hospital

UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

8.12. Este edital atende as disposições da Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015 da CNRM.

Bragança Paulista, 22 de outubro de 2021.

Prof. Me. Nilson Nonose
Presidente da Comissão de Residência Médica - COREME
Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus
Bragança Paulista – SP